REGULAMENTO CEARÁ CIENTÍFICO 2025 – ETAPA REGIONAL

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEDUC), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Nº 17.572, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre o PROGRAMA "CEARÁ EDUCA MAIS", torna público este Regulamento que estabelece normas para a realização do **Ceará Científico (CC): Mais Solidário, Mais Cooperativo 2025**, ação integrante do referido programa, que tem como objetivo incentivar e apoiar ações em educação científica, de forma que estudantes e professoras/es se envolvam no desenvolvimento de projetos/pesquisas no cotidiano escolar e na participação de eventos científicos, entendendo a prática da pesquisa como um princípio pedagógico e metodológico de troca e de produção de conhecimento sendo desenvolvido em três etapas: escolar, regional e estadual.

O CC é promovido pela SEDUC, com auxílio de recursos do Fundo de Inovação Tecnológica (FIT), gerenciado pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), em parceria com instituições de fomento à pesquisa, à cultura e às ciências e universidades e faculdades do Estado. O evento propõe culminância na etapa estadual dos projetos de pesquisa classificados, desenvolvidos sistematicamente no cotidiano escolar, a fim de celebrar e socializar produções de conhecimentos nas diversas áreas do saber.

Desde 2023, o Ceará Científico ampliou seus objetivos ao passar a constituir-se como uma ação que extrapola a dimensão científica, e que também incorpora atuações de cunho solidário e cooperativo. Solidário, pois propõe que escolas e estudantes que foram premiadas/os em edições anteriores passem a apoiar aquelas/es que não tiveram, por diferentes motivos, oportunidade de participação neste e em outros programas de cunho científico, incentivando-as/os à iniciação da investigação científica, com elaboração de experiências e apresentação de projetos a nível estadual e nacional. E é também cooperativo, por compreender que a prática da pesquisa, como um princípio pedagógico e metodológico de troca e de produção de conhecimento, bem como os momentos de apresentação de projetos e de culminância, a nível escolar, regional e estadual, são valiosos para a promoção da cooperação estudantil rumo à consolidação de uma cultura científica no Estado. Ademais, com o acréscimo do subtítulo: Mais Solidário, Mais Cooperativo, e com a determinação, neste regulamento, de categorias específicas voltadas para Pessoas com Deficiência e estudantes de Escolas Indígenas, Quilombolas, do Campo e Família Agrícola, e Centros de Educação de Jovens e Adultos, a SEDUC reforça sua atenção e cuidado quanto à inclusão das diversidades nessa iniciativa de incentivo à produção e pesquisa científicas, bem como nas ações pedagógicas em todo o território cearense. A decisão de criação de categoria voltada para estudantes de comunidades Indígenas, Quilombolas, do Campo e Família Agrícola, e Centros de Educação de Jovens e Adultos justifica-se pelo fato de esses povos compreenderem de forma particular a ciência e a pesquisa científica, permeadas de ancestralidade e da ímpar relação deles com a natureza.

Desde 2023, por reconhecer a importância do debate em torno das relações étnico-raciais nos ambientes de ensino e aprendizagem, a SEDUC trouxe como temática norteadora a discussão

sobre Educação científica e as relações étnico-raciais. Em 2024 o diálogo foi em torno das questões de equidade de gênero e proteção às mulheres, numa perspectiva de fortalecer uma sociedade que garanta direitos a todas. Ainda em agregou-se a participação dos Centros Cearenses de Idiomas (CCI) e do Centro de Educação Complementar (CEDCE). Em 2025, a SEDUC traz como tema-norteador "*Educação Ambiental, sustentabilidade e emergência climática",* sendo o recorte para o Ceará ***Saberes científicos em tempos de crise climática global***. A participação no Ceará Científico: Mais Solidário, Mais Cooperativo, em 2025, caracteriza-se por trazer à tona estudos científicos, pois em um cenário de mudanças climáticas, cada vez mais evidentes, é fundamental que a sociedade entenda a interconexão entre as ações humanas e seus efeitos sobre o clima e a biodiversidade.

No Brasil, a legislação relacionada à sustentabilidade e à proteção ambiental tem se fortalecido ao longo do tempo. Leis como a *Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938/1981)* e a *Lei de Gestão de Recursos Hídricos (Lei 9.433/1997)* são marcos importantes na criação de uma estrutura legal para a gestão sustentável dos recursos naturais. Além disso, o país é signatário de acordos internacionais, como o *Acordo de Paris*, que visam reduzir as emissões de gases de efeito estufa e promover ações climáticas globais. Essas normas reforçam a necessidade de uma abordagem integrada entre educação, legislação e práticas sustentáveis.

Os saberes científicos são essenciais para o enfrentamento da crise climática global, fornecendo dados sobre o aquecimento do planeta, sobre os eventos extremos e sobre a perda da biodiversidade, embasando políticas e tecnologias sustentáveis, no entanto, sua aplicação exige valorização da ciência, o combate à desinformação e a integração de conhecimentos tradicionais. A escolha do tema *Educação, Sustentabilidade e Emergência Climática* pela SEDUC reforça a importância da conscientização ambiental nas escolas, preparando cidadãos para os desafios do futuro, pauta em que o Brasil é protagonista, com discussões sobre sustentabilidade na COP-30, em Belém, destacando a urgência de ações para a preservação do planeta e a relevância dos ***Saberes científicos em tempos de crise climática global,*** recorte do CC 2025.

A Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar (COPES) lançou em 2025 um ebook sobre Educação Ambiental, sustentabilidade e emergência climática para estruturar e fortalecer as pesquisas desenvolvidas na escola.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral

Estimular a investigação e a busca do desenvolvimento de competências e habilidades de forma sistemática e integrada com toda a comunidade escolar, sob a orientação de professoras/es, por meio da vivência do protagonismo estudantil.

1.2. Objetivos Específicos

a) Estabelecer relações dinâmicas entre problemáticas teóricas, éticas, políticas, sociais, culturais, econômicas e socioambientais sobre a temática proposta, incentivando a construção de projetos de pesquisa interdisciplinares e/ou transdisciplinares, conectando o

conhecimento científico e filosófico ao cotidiano escolar.

b) Estimular parcerias entre instituições acadêmicas e educacionais com escolas públicas para apoio científico, tecnológico e pedagógico, promovendo o intercâmbio científico, incentivando a popularização da ciência e a participação em eventos regionais, nacionais e internacionais.

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1 Compete à SEDUC (sede):

a) Articular e mobilizar as redes pública estadual e municipal de educação para o desenvolvimento de projetos de pesquisa na rotina escolar, culminando com a etapa estadual do CC 2025.
b) Planejar e realizar o CC 2025, definindo a programação, a organização e os meios necessários à sua divulgação.
c) Elaborar o planejamento orçamentário e financeiro, além de contratar os serviços de terceiros para a realização do CC 2025 – Etapa Regional e Estadual.
d) Providenciar locais que possibilitem a realização de todas as atividades inerentes ao CC 2025 – Etapa Estadual.
e) Assegurar hospedagem e alimentação dos participantes – Etapa Estadual.
f) Avaliar e classificar os projetos de pesquisa na Etapa Estadual de acordo com os critérios deste regulamento.
g) Providenciar a emissão dos certificados de participação no CC 2025 para todos os participantes da Etapa Estadual.
h) Providenciar a publicação das pesquisas do CC 2025, da etapa estadual, nos *Anais* do evento, com todos os trabalhos da Etapa Estadual, e na *Revista Ceará Científico*, com os trabalho premiados na etapa estadual, por meio do Centro de Documentação e Informações Educacionais da Secretaria da Educação do Ceará e de acordo com o calendário do mesma, caso estejam em conformidade com exigências para publicação na Revista

2.2 Compete à 19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 19):

a) Articular e mobilizar as escolas da rede estadual e as Secretarias Municipais de Educação (SME) de sua abrangência, para a seleção dos projetos de pesquisa participantes do CC 2025.
b) Selecionar os projetos de pesquisa na Etapa Regional de acordo com os critérios deste regulamento.
c) Registrar obrigatoriamente os trabalhos da regional no Portal Educação Científica. https://educientifica.seduc.ce.gov.br/feiradeciencias/login.jsf
d) Garantir a colaboração de 1 (uma/um) técnico (gerente regional do Ceará Científico), para auxiliar na organização do CC 2025, além de ser a/o responsável por suas/seus professoras/es e alunas/os durante as ações referentes à etapa estadual do CC 2025.

2.3 Compete às Secretarias Municipais de Educação - SME:

a) Apoiar a CREDE 19 na seleção dos projetos de pesquisa para o CC 2025.
b) Articular, organizar e enviar os projetos de pesquisa, nas categorias abaixo:
    - Categoria III: Pesquisa Júnior – Ensino Fundamental II

- Categoria IV: Pessoas com Deficiência (PcD) - Ensino Fundamental

c) Garantir a colaboração de 1 (uma/um) técnico (gerente municipal do Ceará Científico), para auxiliar na organização do CC 2025, além de ser a/o responsável por suas/seus professoras/es e alunas/os durante as ações referentes ao CC 2025.
d) Registrar, obrigatoriamente, os trabalhos da etapa escolar, das escolas municipais, em formulário através do link https://forms.gle/uZLXuAJDaM464nqn9 disponibilizado pela CREDE 19.

2.4 Compete às escolas estaduais

a) Articular e mobilizar a comunidade escolar para a realização de Feiras e/ou mostras Científicas, conforme período dos regulamentos regionais.
b) Articular e mobilizar a comunidade escolar para a seleção dos projetos de pesquisa participantes do CC 2025.
c) Selecionar os projetos de pesquisa na Etapa Escolar de acordo com os critérios do regulamento Regional-Crede 19, em consonância com os critérios do Regulamento Estadual, seu(s) aditivo(s) e corrigenda(s).
d) Acompanhar, por meio das/dos orientadoras/es e coorientadoras/es, as pesquisas desenvolvidas por suas/seus estudantes, garantindo que cumpram as normas formais de escrita científica.
e) Registrar, obrigatoriamente, todos os trabalhos da etapa escolar, das escolas estaduais, no Portal Educação Científica. https://educientifica.seduc.ce.gov.br/feiradeciencias/login.jsf

3. DAS CATEGORIAS E ÁREAS DE PESQUISA

As pesquisas apresentadas no Ceará Científico devem estruturar-se em categorias e áreas de pesquisa.

Quadro 01 – Categorias e Áreas de Pesquisa

Categorias	Áreas de Pesquisa
I - Ensino Médio	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - LC
	Matemática e suas Tecnologias - MT
	Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias - CN
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - CH
	Robótica, Automação e Aplicação das TIC
II - Ensino Médio - Ações	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - LC

Afirmativas e CEJAs EM	Matemática e suas Tecnologias - MT
	Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias - CN
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - CH
	Robótica, Automação e Aplicação das TIC
III - Pesquisa Júnior	**Qualquer uma das áreas de pesquisa**: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - LC Natureza, Educação Ambiental e Engenharias - CN; Ciências Humanas e Sociais Apli TIC
IV – PcD	**Ensino Fundamental - Qualquer uma das áreas de pesquisa** Linguagens, Códigos Tecnologias - MT; Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias - CN; C Automação e Aplicação das TIC
	Ensino Médio - Qualquer uma das áreas de pesquisa Linguagens, Códigos e suas T MT; Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias - CN; Ciências Humar Aplicação das TIC

3.1. Das Categorias

São categorias as modalidades nas quais as/os estudantes podem concorrer, levando em conta a sua escola de origem. Teremos, no ano de 2025, 4 (quatro) categorias:

I - Ensino Médio

Escolas de Ensino Médio Regulares,
Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral,
Escolas de Ensino Médio Profissional,
Escola Bilíngue EEMTI Visconde do Rio Branco,
Centros Cearenses de Idiomas (CCI) - desde que as/os estudantes estejam regularmente matriculados no Ensino Médio em escola estadual;
Centro de Educação Complementar (CEDCE).

II - Ensino Médio - Ações Afirmativas e CEJAs EM

Escolas Indígenas,
Escolas Quilombolas,
Escolas do Campo,
Escolas de Família Agrícola,
Centros de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio (CEJA),
Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio (EJA)

III - Pesquisa Júnior | Ensino Fundamental II

Equipes formadas, exclusivamente, por estudantes matriculados no Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, da rede municipal e/ou estadual.

IV - Pessoas com Deficiência (PcD)

a) Esta categoria subdivide-se em:
   i) PcD Ensino Fundamental (PcD EF)
   ii) PcD Ensino Médio (PcD EM)

b) Podem inscrever-se nesta categoria as equipes formadas por, pelo menos, 50% de estudantes PcD (Pessoas com Deficiência) matriculadas/os em escolas de Ensino Médio estaduais ou em escolas de Ensino Fundamental II, estaduais ou municipais, que desenvolverem projeto em qualquer uma das áreas de pesquisa constantes nas categorias I e II.

c) Caso a/o estudante não tenha sido cadastrada/o como PcD, no Sistema de Gestão Escolar (SIGE), mas deseje realizar a inscrição nesse segmento, deverá se dirigir à Gestão Escolar portando documentos comprobatórios da/s deficiência/s para regularizar a situação do cadastro.

d) Neste regulamento, consideramos as deficiências apresentadas no MAPA DEFICIÊNCIA do Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGE), a saber:
1 - Altas habilidades/Superdotação
2- Deficiência (Baixa Visão,Cegueira, Deficiência Auditiva, Deficiência Física, Deficiência Intelectual, Surdez, Surdocegueira, Visão monocular)
2- Deficiência Múltipla (Deficiência Múltipla)
3 - Transtorno do Desenvolvimento e/ou Aprendizagem (síndrome de down)
4 - Transtorno do Espectro Autista (Autismo Infantil/Clássico, Outro tipo de TEA, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Transtorno Desintegrativo da Infância/(Psicose Infantil).

3.2 Das Áreas de Pesquisa

Teremos 5 (cinco) áreas de pesquisa:
a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - LC
b) Matemática e suas Tecnologias - MT
c) Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias - CN
d) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - CH
e) Robótica, Automação e Aplicação das TIC.

3.3 Dos Eixos de Pesquisa

Em cada área de pesquisa, os projetos podem abordar recortes temáticos a partir do tema gerador, organizados em eixos de pesquisa, que permitem evidenciar o impacto social de cada estudo, promovendo uma escola mais acolhedora e inclusiva, além de contribuir para uma sociedade comprometida com a educação ambiental.

Neste regulamento, trazemos detalhamento das áreas (**ANEXO I**) e sugestões de eixos (**ANEXO II**), com possibilidades de trabalhos de pesquisa que podem se inscrever no CC 2025.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do CC 2025 todas as escolas da rede pública estadual (Escolas de Ensino Médio Regulares, em Tempo Integral, de Educação Profissional, Centros de Educação de Jovens e Adultos, Escola bilíngue e escolas de ações afirmativas – Indígenas, Quilombolas, do Campo e Família Agrícola), e de Ensino Fundamental II, além dos Centros Cearenses de Idiomas e do Centro de Educação Complementar, representados por projetos de pesquisa relacionados às categorias propostas neste regulamento.

4.1.1 As escolas da rede pública estadual que ofertam Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) poderão participar na categoria III **(Pesquisa Jr | Ensino Fundamental II)** e categoria IV **(Pessoas com Deficiência (PcD)).**

4.1.2 As escolas da rede pública municipal - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - poderão participar na categoria III **(Pesquisa Jr | Ensino Fundamental II)** e/ou categoria IV **(Pessoas com Deficiência (PcD)).**

4.2 As escolas poderão participar do CC 2025 por meio da inscrição dos projetos de pesquisa já concluídos ou em execução, mas que já apresentam resultados.
4.2.1 Não serão aceitas pesquisas com conclusão superior a 02 (dois) anos, ou seja, a conclusão da pesquisa deve ocorrer entre dezembro de 2023 até a data da realização do CC 2025.

4.2.2 Serão aceitos projetos de pesquisa formados por até 02 (duas/dois) estudantes-expositoras/es e uma/um professora/or-orientadora/or e, se necessário, uma/um coorientadora/or, todas/os matriculadas/os e lotadas/os na mesma unidade escolar.

4.2.3. As/os estudantes poderão participar do CC 2025 em uma única categoria.
4.2.4. As/os professoras/es orientadoras/es poderão conduzir até 50 projetos na mesma área de pesquisa ou área de pesquisa diferentes e, exclusivamente, na mesma unidade de ensino, em conformidade com o Portal.

4.3 Todas/os as/os estudantes com idade inferior a 18 anos devem preencher o AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E PUBLICAÇÃO DA PESQUISA (**ANEXO III**), assinada pelas mães/pais ou responsável legal, não havendo necessidade de registro em cartório, devendo ser, necessariamente, apresentado na etapa estadual do CC 2025.

4.4 Todas/os as/os participantes com idade superior a 18 anos devem preencher o AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E PUBLICAÇÃO DA PESQUISA (**ANEXO IV**), não havendo necessidade de registro em cartório, devendo ser, necessariamente, apresentado na etapa estadual do CC 2025.

4.4.1 Todas/os as/os estudantes com idade inferior a 18 anos devem preencher a AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM (**ANEXO V**) ,assinada pela mãe/pai ou responsável legal.
4.4.2. Todas/os as/os estudantes com idade inferior a 18 anos devem preencher a AUTORIZAÇÃO PARA HOSPEDAGEM (**ANEXO VI**),assinada pela mãe/pai ou responsável legal.

4.5 Ao se inscreverem no CC 2025, a Crede 19/SEDUC está autorizada a utilizar suas pesquisas em materiais de divulgação posteriores (revistas, jornais, redes sociais, dentre outros), conforme **ANEXOS III e IV** deste Regulamento.

4.6 Toda e qualquer imagem captada durante a realização do CC 2025 (registro fotográfico, fonográfico e videográfico) poderá ser utilizada em caráter institucional e/ou em divulgações.

5. DAS ETAPAS

5.1 O CC 2025 é composto por três etapas: **Escolar, Regional e Estadual** que ocorrem em formato presencial e/ou virtual, e de caráter eliminatório e classificatório, a depender da etapa.

Quadro 02 – Etapas de Realização do Ceará Científico

ETAPAS		
ESCOLAR	**REGIONAL**	**ESTADUAL**
Presencial, nas escolas.	Virtual, classificatória, e presencial, eliminatória.	Virtual, classificatória, e presencial, eliminatória.

5.1.1 Da Etapa Escolar

5.1.1.1 Acontece sob responsabilidade das unidades escolares.
5.1.1.2 Cada unidade de ensino deve realizar uma feira/mostra científica. Na edição 2025 a etapa escolar será obrigatória, para que as escolas possam submeter trabalhos para a etapa Regional.
5.1.1.3. Cada unidade de ensino da rede estadual precisará criar o seu evento escolar no Portal Educação Científica, havendo a obrigatoriedade do título do referido evento ter o **nome da escola** e o ano 2025. ex: **CREDE 19 - CC 2025**.
5.1.1.4 Todos os projetos de pesquisa escolares, **das unidades da rede pública estadual**, devem obrigatoriamente ser registrados **no portal**, elaborada pela Seduc, para posterior avaliação e classificação, obedecendo aos períodos e critérios estabelecidos no regulamento Regional, publicado no âmbito de Crede 19, em consonância com o Regulamento Estadual e seu(s) aditivo(s).
5.1.1.5 Todos os projetos de pesquisa escolares, **das unidades da rede pública municipal**, devem ser registrados **em formulário** por meio do link https://forms.gle/uZLXuAJDaM464nqn9 obedecendo aos períodos e critérios estabelecidos no regulamento publicado no âmbito da Crede 19, em consonância com regulamento Estadual e seu(s) aditivo(s).
5.1.1.5.1 O formulário tem como objetivo coletar dados sobre a realização de projetos de pesquisa no âmbito da escolar da rede municipal.
5.1.1.6. Participará da Etapa Regional, sob responsabilidade da CREDE 19, o primeiro colocado de cada área de pesquisa das Categorias I e II e o primeiro colocado das categorias III e IV da Etapa Escolar, independentemente da área de pesquisa, selecionados pelas/os avaliadoras/es da etapa regional;
5.1.1.7 As redes municipais de ensino (sob responsabilidade das SME) deverão selecionar para a etapa regional 01 trabalho em qualquer das áreas de pesquisa na categoria III Pesquisa Jr | Ensino Fundamental II e/ou 01 trabalho em qualquer das áreas de pesquisa na categoria IV Pessoas com Deficiência (PcD).

5.2 Da Etapa Regional

5.2.1 Acontece sob responsabilidade da CREDE 19 as etapas virtual e presencial.
5.1.2.2 A CREDE 19 realizará avaliação e classificação dos projetos de pesquisa selecionados na Etapa Escolar, obedecendo aos períodos e critérios estabelecidos neste regulamento e seu(s) aditivo(s).
5.1.2.3 Participará da Etapa Regional presencial,
I Ensino Médio: 05 (cinco) projetos, sendo o 1º lugar em cada área de pesquisa na etapa virtual.
II Ensino Médio – Ações Afirmativas e CEJAs: 05 (cinco) projetos, sendo o 1º lugar em cada área de pesquisa na etapa virtual.
III Pesquisa Jr / Ensino Fundamental II: 05 (cinco) projetos, podendo ser em qualquer área de

pesquisa na etapa virtual.

IV Pessoas com Deficiência (PcD): 06 (seis) projetos, sendo os 03 (três) primeiros colocados da etapa virtual da categoria IV Ensino Fundamental em qualquer uma das áreas de pesquisa e os 03 (três) primeiros colocados da etapa virtual da categoria IV Ensino Médio em qualquer uma das áreas de pesquisa.

5.1.2.4 Participará da Etapa Estadual, que ocorrerá em formato virtual e presencial, 05 (cinco) projetos, de cada regional, da categoria I; 05 (cinco) projetos da categoria II; 01 (um) projeto da categoria III e 02 (dois) projetos da categoria IV, sendo um de Ensino Fundamental e um do Ensino Médio, num total de até 13 projetos por regional, com exceção do Centro de Educação Complementar (CECDE), que terá um único trabalho.

5.1.2.5 Não será permitido o remanejamento de vagas entre as CREDE/SEFOR, entre as categorias e\ou entre as áreas de pesquisa, mesmo que a CREDE/SEFOR não possua escolas da categoria II.

5.1.3 Da Etapa Estadual

5.1.3.1 Acontece sob responsabilidade da SEDUC (sede).

5.1.3.2 A Comissão Organizadora do CC 2025, realizará avaliação e classificação dos projetos de pesquisa selecionados na Etapa Regional, obedecendo aos períodos e critérios estabelecidos neste regulamento e seu(s) aditivo(s).

5.1.3.3 A Etapa Estadual será constituída de duas fases, sendo elas virtual (caráter classificatório) e presencial (caráter eliminatório) .

5.1.3.4. Todos os projetos encaminhados da Etapa Regional, de acordo com o regulamento, estarão nas fases virtual e presencial da Etapa Estadual, sendo:

a) Os projetos com as melhores notas, em cada área de pesquisa da categoria I - Ensino Médio, de cada uma das 23 CREDE/SEFOR.
b) Os projetos com as melhores notas, em cada área de pesquisa da categoria II - Ensino Médio: Ações Afirmativas e CEJAs EM, de cada uma das 23 CREDE/SEFOR.
c) O projeto com as melhores notas em qualquer área de pesquisa, da categoria III - Pesquisa Júnior, de cada uma das 23 CREDE/SEFOR.
d) O projeto com as melhores notas em cada Etapa de Ensino (EF e EM) da categoria IV - Pessoas com Deficiência (PcD), de cada uma das 23 CREDE/SEFOR, totalizando, no máximo 02 projetos, por CREDE/SEFOR.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O período de inscrição dos projetos de pesquisa na Etapa Escolar constarão em Regulamento Regional a ser divulgado por todas as CREDE/SEFOR, em consonância com este regulamento e seu(s) aditivo(s).

6.2 Na **Etapa Escolar,** cada unidade de ensino realizará a inscrição dos projetos de pesquisa, considerando os aspectos constantes nos itens 3 e 4 e seus subitens.

6.3 Para participar da Etapa Escolar e Regional, as escolas deverão cadastrar os projetos de pesquisa, obrigatoriamente:

a) no Portal oficial da Educação Científica, disponível no endereço eletrônico educientifica.seduc.ce.gov.br, preenchendo os campos referentes ao cadastro de projetos. (para escolas da rede pública estadual);
b) em formulário disponibilizado pela SEDUC, por meio do link

https://forms.gle/uZLXuAJDaM464nqn9 preenchendo os campos referentes ao cadastro de projetos. (para escolas da rede pública municipal);

6.3.1 O cadastro no Portal Educação Científica deverá ser realizado segundo as normas estabelecidas no regulamento do CC 2025, publicado no âmbito da CREDE 19, em consonância com os critérios do Regulamento Estadual e seu(s) aditivo(s).

6.3.2. O projeto de pesquisa deve atender aos critérios determinados por este regulamento, de acordo com as orientações (**ANEXO VII**)

6.3.3. As escolas deverão seguir o regulamento da Etapa Regional para realizar a Etapa Escolar, utilizando Portal Educação Científica (para escolas da rede estadual) para registrar e acompanhar todo o processo de inscrição e promoção dos projetos nas 03 (três) etapas do CC 2025, ou formulário (para escolas da rede municipal) disponibilizado pela Crede 19 através do link https://forms.gle/uZLXuAJDaM464nqn9 para registrar os projetos de pesquisa que a escola realiza.

6.3.3.1 É obrigatório o cadastro de todos os trabalhos da etapa escolar no Portal Educação Científica. (Somente Escolas Estaduais).

6.3.3.2 Para participar da Etapa Regional, as escolas deverão promover os projetos de pesquisa selecionados para o evento **CC 2025 – ETAPA REGIONAL CREDE 19**, no Portal Educação Científica.

6.4 As inscrições dos projetos de pesquisa das categorias Pesquisa Júnior – Ensino Fundamental II e Pessoas com Deficiência (PcD) das escolas municipais, na etapa Regional, serão realizadas pela CREDE 19 em parceria com as SME de sua abrangência.

6.5. A/O estudante pode estar inscrito em uma única unidade escolar, com um único projeto, enquanto a/o professora/or pode orientar até 50 projetos, desde que **na mesma unidade escolar.**

6.6 Para garantir a inscrição do/s projeto/s que representará/ão o município na Etapa Regional, a/o gerente municipal do CC 2025 deverá enviar até o **dia 03 de outubro de 2025** para o e-mail sergio.pereira@crede19.seduc.ce.gov.br com a descrição do Assunto: "**INSCRIÇÃO 'MUNICÍPIO' NO CC2025 – CATEGORIA (___)"** os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo XI);

b) Projeto de Pesquisa em formato pdf, conforme estrutura no ANEXO VI;

c) Termos constantes nos Anexos III e IV devidamente preenchidos;

d) Imagens (conforme ANEXO VI) em formato png ou jpg, caso façam parte do corpo do projeto.

6.7 As escolas terão, até o dia **26 de setembro de 2025 para realizar a Etapa Escolar**, utilizando o Portal Educação Científica para registrar todo o processo de inscrição dos projetos.

6.8 Na Etapa Regional, as escolas da rede estadual, responsável pelos projetos de pesquisa selecionados, deverão:

a) Promover os projetos de pesquisa selecionadas na Etapa Escolar no Portal Educação Científica, disponível no endereço eletrônico https://educientifica.seduc.ce.gov.br, obedecendo à quantidade de vagas para cada categoria;

6.8.1 A CREDE 19, responsável pelos projetos de pesquisa selecionados para a Etapa Estadual, deverá:

a) Promover as inscrições das pesquisas selecionadas na Etapa Regional no Portal Educação Científica, disponível no endereço eletrônico https://educientifica.seduc.ce.gov.br, obedecendo à quantidade de vagas para cada categoria;

b) Coletar das Escolas Estaduais e SME novos termos das/os estudantes e profissionais

participantes, conforme constam no Regulamento Estadual do CC 2025.

6.8.2 As datas de migração dos projetos de pesquisa selecionados para as Etapas Regional e Estadual do CC 2025 deverão obedecer ao descrito no Anexo V deste Regulamento, em consonância com o Regulamento Estadual e seu/s aditivo/s.

6.9 A comissão organizadora da Etapa Regional do CC 2025 não se responsabiliza por informações incorretas ou não recebidas por motivos de ordem técnica, como falhas de computadores, ou outros que impossibilitem a conclusão da inscrição/migração.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA: VIRTUAL e/ou PRESENCIAL

7.1 A apresentação dos projetos de pesquisa será realizada de forma virtual e/ou presencial, de acordo com as etapas.

7.1.1. **Etapa escolar:** realizada obrigatoriamente de **forma presencial**, podendo inscrever-se projetos de pesquisa advindos de feiras de ciências escolares, eletivas e projetos desenvolvidos em âmbito escolar, desde que atendam às especificidades deste regulamento.

7.1.2 Etapa Regional: realizada obrigatoriamente de **forma virtual** e **presencial**, com a apresentação dos trabalhos no evento de culminância da etapa regional no município sede da CREDE 19 dos trabalhos inscritos.

7.1.3 Etapa Estadual: realizada obrigatoriamente de **forma virtual e presencial**, com a apresentação dos trabalhos no evento de culminância da etapa estadual do CC 2025.

7.2 Do registro dos projetos de pesquisa nos ambientes virtuais

7.2.1 Para a inscrição dos trabalhos, tanto no Portal Educação Científica quanto nos formulários, serão solicitados, em campos apropriados, os elementos do projeto de pesquisa, de acordo com as orientações (**ANEXO VII**).

7.3 Da apresentação presencial

7.3.1 Os projetos de pesquisa devem ser acomodados em espaços disponíveis para a divulgação e devem ser apresentados por meio de ***Banner***, acompanhado de **caderno de campo**, conforme orientações constantes nos **ANEXO VIII** e **ANEXO IX** .

7.3.1.1 O *banner* e o caderno de campo deverão permanecer expostos no espaço disponibilizado para a divulgação dos trabalhos durante todo o período de avaliação e de visitação do evento.

7.3.2 Os espaços disponíveis para a divulgação dos *banners* podem ser personalizados com fotos e/ou colagens, esquemas, equipamentos, protótipos que ilustrem e/ou estejam relacionados ao objeto da pesquisa, de forma organizada e criativa, desde que obedeçam às regras de segurança, evitando a poluição visual ou a extrapolação do espaço disponibilizado, sendo permitida, ainda, a distribuição de cartões de contato, pequenas lembranças e *folders* relativos ao projeto.

7.3.2.1 Mesmo sendo permitida a ornamentação dos locais de apresentação dos trabalhos e a distribuição de materiais, isso não interfere nos critérios de avaliação.

7.3.2.2 Não serão disponibilizados pontos de energia nos locais de apresentação dos *banners*, nem conexão de internet, exceto para a área de pesquisa Robótica, Automação e Aplicação das TIC e categorias Pesquisa Júnior | Ensino Fundamental II e Pessoas com Deficiência (PcD), para as quais será disponibilizado um ponto de energia para a utilização de materiais que necessitem energia elétrica (protótipo de robótica, computador, TV, microsystem, caixa de som etc).

7.3.3 Cada equipe disporá de **até 10 minutos** administrados de forma que haja tempo suficiente para a explanação.

7.3.3.1 Cada equipe disporá de **até 5 minutos** para possíveis perguntas e considerações da/os avaliadoras/es.

7.3.3.2 Durante a apresentação das pesquisas, a explanação deve ser clara e objetiva, obedecendo ao método científico e utilizando, como recursos principais, os elementos do *banner* e do caderno de campo.

7.3.3.3 A apresentação deve ser em Língua Portuguesa ou Libras para as/os estudantes com deficiência auditiva (com o auxílio da/o professora/or intérprete responsável pela/o aluna/o, que deverá necessariamente ser acompanhante PcD do estudante.).

7.3.3.4 Durante todo o evento, pelo menos uma/um das/os alunas/os expositoras/es deverá permanecer em seu local de apresentação, apresentando o projeto às/aos visitantes.

7.3.3.5 As/Os professoras/es orientadoras/es poderão assistir às apresentações de suas equipes orientadas, **mas não poderão interromper a avaliação ou tecer comentários, sob quaisquer circunstâncias.**

7.3.4 Serão proibidas as exposições dos seguintes itens:

a) organismos vivos, dissecados ou preservados (plantas, animais, microrganismos, embriões etc.);

b) órgãos ou membros de animais/humanos ou seus fluidos (sangue, urina, etc.), exceto: dentes, cabelos, unhas, ossos secos de animais, cortes histológicos dissecados e lâminas de tecido úmido quando lacrado;

c) gelo seco ou outros sólidos sublimáveis;

d) baterias com células expostas;

e) produtos químicos voláteis, tóxicos, corrosivos combustíveis e/ou de uso controlado;

f) materiais perfurocortantes, seringas, agulhas, materiais de vidro que possam provocar ferimentos/acidentes;

g) fotografias ou quaisquer outras formas de apresentação visual ofensiva ao direito e à dignidade humana;

h) aparelhos de áudio que não façam parte do projeto ou atrapalhem as apresentações dos expositores circunvizinhos.

i) materiais que ocupem espaço e/ou atrapalhem as apresentações dos expositores circunvizinhos, exceto para a área de pesquisa Robótica, Automação e Aplicação das TIC que tem material específico.

7.3.5. Caso a equipe considere indispensável o uso de material que consta no item 7.3.4, somente itens A e B, deve solicitar, via e-mail, encaminhado para sergio.pereira@crede19.seduc.ce.gov.br, com prazo 20 dias antes do evento, o Requerimento para Exposição de Materiais não Autorizados no Regulamento (**ANEXO X**)

a) A comissão organizadora estadual do CC 2025 avaliará e aprovará ou não Requerimento para Exposição de Materiais não Autorizados

7.3.6 A logística de deslocamento, montagem e desmontagem dos materiais de apresentação (entendendo isso por banner, caderno de campo e outro(s) item (ns) necessário(s) é de responsabilidade das/os estudantes. No que se refere às/aos estudantes da categoria IV (Pessoas com Deficiência – PcD), caso necessário, estes podem solicitar antecipadamente o auxílio da gestão escolar, SME e/ou CREDE 19.

8. DOS PROCESSOS AVALIATIVOS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Nas unidades escolares

8.1.1 As escolas estaduais devem obrigatoriamente cadastrar todos os projetos apresentados em suas mostras/feiras científicas em ambiente virtual, por meio do link: https://educientifica.seduc.ce.gov.br/feiradeciencias/;

8.1.2 As escolas estaduais devem organizar e realizar mostras/feiras científicas, **em formato presencial**, e cadastrar todos os projetos no Portal Educação Científica;

8.1.2.1. As escolas municipais devem organizar e realizar mostras/feiras científicas, **em formato presencial**, e cadastrar todos os projetos em formulário, criado pela SEDUC e disponibilizado pela Crede 19 https://forms.gle/uZLXuAJDaM464nqn9

8.1.3 Cada unidade escolar da rede estadual, deve promover, após realização da Etapa Escolar, dentro do prazo estipulado pelo regulamento, no Portal Educação Científica , o melhor projeto conforme quantitativo descrito no item **5.1.1.7.**

8.2 Na Etapa Regional

8.2.1 A CREDE 19 pode organizar e realizar sua etapa regional em formato presencial, para avaliar todos os projetos cadastrados E/OU organizar a etapa regional em **formato virtual**, para avaliar todos os projetos cadastrados, **e** culminância em **formato presencial**, obrigatoriamente, com os melhores colocados em cada categoria.

8.2.2 A CREDE 19 deverá selecionar:

a) o primeiro colocado de cada área de pesquisa da **categoria I - Ensino Médio**, no âmbito da Crede, totalizando até (cinco) projetos.
b) O primeiro colocado de cada área de pesquisa da **categoria II - Ensino Médio Ações afirmativas e CEJAs EM**, no âmbito de da Crede, totalizando até (cinco) projetos.
c) **01 (um) trabalho na categoria III - Pesquisa Júnior, em qualquer uma das 5 (cinco) áreas de pesquisa**, com melhor avaliação na etapa regional, a fim de migrá-lo para a etapa estadual.
d) 02 (dois) projetos, na **categoria IV - Pessoa com Deficiência (PcD)**, sendo 01 (um) melhor avaliado, no âmbito da Crede, na Etapa de Ensino Fundamental e 01 (um) melhor avaliado, no âmbito da Crede, na Etapa de Ensino Médio, ambos em qualquer área de pesquisa.

8.2.3 A CREDE 19 deverá migrar os projetos de pesquisas selecionadas na Etapa Regional no Portal Educação Científica, disponível no endereço eletrônico educientifica.seduc.ce.gov.br, obedecendo à quantidade de vagas para cada categoria-obedecendo conforme quantitativo descrito no item 5.1.2.3

8.2.4 As datas de migração dos projetos de pesquisa selecionados nas Etapas Regional e Estadual, constam no **ANEXO XI** deste regulamento.

8.2.5 A comissão organizadora estadual do CC 2025 não se responsabiliza por informações incorretas ou não recebidas por motivos de ordem técnica, como falhas de computadores, ou outros que impossibilitem a conclusão da inscrição/migração.

8.3 Na etapa Estadual

8.3.1 A SEDUC organiza e realiza as fases virtual e presencial do CC 2025, com a presença das/os estudantes que foram selecionadas (os) nas etapas escolares e regionais, conforme os

critérios de avaliação descritos neste regulamento, de acordo com o **ANEXO XII.**

8.4 Dos critérios de avaliação

8.4.1. A avaliação de todos os projetos de pesquisa obedecerá aos critérios e pontuações estabelecidos nos Quadros abaixo.

Quadro 03 – Critérios de avaliação virtual

Critérios	Pontuação
Criatividade e Inovação	10%
Relevância da pesquisa	10%
Conhecimento científico fundamentado e contextualização do problema específico abordado	20%
Impacto para a construção de uma sociedade que promova os ***Saberes científicos em tempos de crise climática global, podendo*** levar em conta os eixos de pesquisa, sugeridos no **ANEXO II**.	10%
Metodologia científica conectada com os objetivos, resultados e conclusões	20%
Mídia – apresentação da pesquisa **(ANEXO XIII)**	10%
Clareza e objetividade na linguagem apresentada	15%
Processo participativo e solidário	5%

Quadro 04 – Critérios de avaliação presencial

Critérios	Pontuação
Criatividade e Inovação	10%
Relevância da pesquisa	10%
Conhecimento científico fundamentado e contextualização do problema abordado	15%

Impacto para a construção de uma sociedade que promova os ***Saberes científicos em tempos de crise climática global, podendo*** levar em conta os eixos de pesquisa, sugeridos no **ANEXO II**.	10%
Metodologia científica conectada com os objetivos, resultados e conclusões	20%
Clareza e objetividade na linguagem apresentada	10%
Banner, **ANEXO VIII**	10%
Caderno de campo, **ANEXO IX**	10%
Processo participativo e solidário	5%

8.4.2 As orientações para cada critério de avaliação estão detalhadas no **ANEXO XII**.

8.4.3 A classificação final se dará em ordem decrescente pela pontuação atingida em cada categoria.

8.4.4. Persistindo o empate, serão utilizados os seguintes **critérios presencias:**

1. Criatividade e Inovação;
2. Relevância da pesquisa;
3. Impacto da pesquisa, podendo considerar os eixos de pesquisa para a construção de uma sociedade que promova a sustentabilidade;
4. Conhecimento científico do problema abordado;
5. Metodologia científica conectada com os objetivos, resultados e conclusões;
6. Clareza e objetividade na linguagem apresentada;
7. caderno de campo e banner.

8.4.5. Persistindo o empate, serão utilizados os **critérios virtuais** de maior percentual, nesta ordem:

1. Criatividade e Inovação;
2. Relevância da pesquisa;
3. Impacto da pesquisa, podendo considerar os eixos de pesquisa para a construção de uma sociedade que promova a sustentabilidade;
4. Conhecimento científico do problema abordado;
5. Metodologia científica conectada com os objetivos, resultados e conclusões;
6. Mídia, apresentação da pesquisa.

8.4.6. Persistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios:

1. Trabalho de escolas focalizadas;
2. Trabalho de escolas focalizadas com menor IDE-Médio.

8.5 Da Comissão Avaliadora

8.5.1 Para a avaliação dos projetos de pesquisa nas Etapas Regional e Estadual, cada categoria contará com 02 (duas/dois) avaliadoras/es, as/os quais podem ser professoras/es, pesquisadoras/es e/ou profissionais ligadas/os às escolas, universidades, empresas e instituições públicas e privadas.

8.5.2 É vedada a participação como avaliadoras/es de professoras/es da rede pública estadual em efetiva regência de sala, gestão ou coordenação escolar, quando sua escola de lotação estiver concorrendo na categoria/área de pesquisa em que fará a avaliação e/ou possua parentesco em primeiro grau com as/os estudantes participantes.

8.5.3. Orienta-se a inclusão de avaliadores que contemplem as diversidades presentes no regulamento no que diz respeito às ações afirmativas.

8.5.4. Orienta-se que os/as avaliadores/as estejam familiarizados/as com a temática do evento, alinhado ao tema da Secretaria de Educação, por meio de orientações e/ou reuniões formativas realizadas pelas CREDE/SEFOR.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Para maior segurança e qualidade na execução das atividades e na convivência durante o evento, foram estabelecidas penalidades leves, médias e graves, que serão passíveis de notificação verbal, punições na pontuação ou até eliminação dos participantes, a critério da avaliação da Comissão Coordenadora do CC 2025.

9.1.1 As penalidades são apresentadas no **ANEXO XIV** deste regulamento.

9.2 Os projetos de pesquisa com infrações identificadas poderão ser primeiro notificados verbalmente, com registro realizado por escrito, sendo a Comissão Organizadora e/ou a Avaliadora, em cada uma das etapas, responsável por esse registro, sendo a primeira orientação sem perda de pontos e, a partir da segunda, com perda de pontos.

9.2.1 Caso a Comissão decida por fazer uma primeira notificação verbal, esta não acarretará perda de pontos.

9.3 A reincidência de uma mesma infração poderá dobrar ou multiplicar o valor da penalidade.

9.3.1 Para o caso de infrações médias e graves, a reincidência poderá gerar a eliminação das/os participantes.

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

10.1 A Comissão Coordenadora do CC 2024 - Etapa Regional é composta pelos seguintes membros**:**

José Sérgio Pereira
Antônio Santos da Paz
Francisca Aparecida Morais da Cunha
Antonia Lucelia Santos Mariano
Aparecida Alencar Bezerra

Héricles Antonio Alencar de Almeida
João Assis da Cruz Neto
Joeuda Sandra Magalhães Melo
Lúbia Maria Sales Cavalcante Barbosa

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as etapas do CC 2025 devem ser realizadas seguindo, impreterivelmente, às orientações do regulamento.

11.2 Os casos omissos a este regulamento serão analisados e decididos pela coordenadoria responsável por este regulamento.

11.3 Para dúvidas e informações, as/os participantes poderão entrar em contato com a sua Crede/Sefor, que poderá comunicar à coordenadoria responsável na SEDUC, para dirimir quaisquer dúvidas.

11.4. Orientações sobre a entrega de Autorizações no **ANEXO XV** **.**

11.4 Não há recurso para o resultado em nenhuma das etapas do Ceará Científico.

11.5. Todos(as) os(as) inscritos(as) no Ceará Científico concordam com todos os itens deste regulamento, em todas as etapas.

19ª COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Juazeiro do Norte, 24 de março de 2025.

_____

Marfra Rejanne Martins Pierre

ANEXO I
ÁREAS E OBJETOS DE PESQUISA

Áreas de Pesquisa	Objetos da Pesquisa
Linguagens e suas Tecnologias	Projetos relacionados aos objetos de conhecimento **Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Educação Física e Arte**, em suas diversas formas, preferencialmente de maneira interdisciplinar, com objetivo de resolver problemas relacionados à temática proposta e estimular a reflexão e o pensamento crítico sobre ela, de modo a compreender o papel da linguagem na sociedade. Poderão inscrever-se, nesta área de pesquisa, trabalhos a serem apresentados em Língua Estrangeira Moderna - LEM.
Matemática e suas Tecnologias	Projetos relacionados aos objetos de conhecimento de **Matemática,** focados na visão integrada desta área aplicada à realidade, em observância à temática proposta, e que estimule processos mais elaborados de reflexão e de abstração, permitindo às/aos estudantes formular e resolver problemas em diversos contextos com mais autonomia e recursos da linguagem matemática.
Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias	Projetos que se relacionam aos objetos de conhecimento de **Biologia, Física** e **Química**. Podem oferecer soluções práticas para problemas concretos com a aplicação de métodos científicos ou empíricos à utilização dos recursos da natureza em benefício do ser humano e que visem fomentar a cultura científica, a inovação e o empreendedorismo. Projetos com foco na consolidação das escolas como espaços educadores sustentáveis, tendo como intuito incentivar a escola a repensar o currículo, executar uma gestão democrática e pensar a adequação do espaço físico de forma a sensibilizar a comunidade escolar em relação aos atuais problemas socioambientais e para a necessidade da construção de uma sociedade sustentável.
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Projetos relacionados aos objetos de análise da área como os acontecimentos passados e a ação do homem no tempo, no espaço geográfico e na relação entre a sociedade e o meio, o comportamento humano em função do meio e os processos que interligam os indivíduos em associações, grupos e instituições e as questões resultantes da atividade humana no mundo à **Filosofia, História, Geografia, Sociologia**, a nível regional e local, nacional e internacional. Os projetos propostos devem refletir a interdisciplinaridade com campo de saberes como Antropologia, Economia, Direito e Ciências Políticas, bem como a integralidade com as demais áreas, representando inovação metodológica e ampliação de novas linhas de pesquisa.
Robótica e Automação e aplicação das TIC	Projetos relacionados à construção de robôs, automação, desenvolvimento de *softwares* e aplicação das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC), por meio de pesquisas que exploram a criação e automação de uma máquina ou robô como resultado da aquisição de conhecimentos e/ou a compreensão, utilização e criação das TICs de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais a partir de uma situação-problema e em consonância com a temática proposta. Para isso, poderá ser

	feito uso de kits prontos de montagem, transformação de outros materiais recicláveis para compor as peças do robô ou apresentação de práticas pedagógicas fundamentadas na compreensão e utilização qualificada e ética das diversas ferramentas digitais existentes. Além do domínio do universo digital e/ou execução da montagem da máquina, é fundamental que o processo produza um robô capaz de receber comandos e obedecer certas tarefas com eficiência, assim como a compreensão dos impactos da tecnologia na vida das pessoas e da sociedade.

ANEXO II
EIXOS DA PESQUISA

São núcleos temáticos que estruturam o desenvolvimento sistemático de trabalhos com objetos ou metodologias comuns.

1. **Justiça Ambiental e Educação:** Análise das desigualdades socioambientais e o papel da educação na promoção da justiça ambiental, incluindo a participação de comunidades marginalizadas nas decisões sobre o meio ambiente.
2. **Educação Ambiental e Mudanças Climáticas:** Investigação de como a educação pode contribuir para a compreensão das mudanças climáticas, o desenvolvimento de ações de mitigação e adaptação, e a construção de resiliência nas comunidades.
3. **Educação para o Consumo Consciente:** Estudo das práticas de consumo e a criação de estratégias educativas para promover o consumo consciente e a redução do impacto ambiental.
4. **Educação Ambiental e Tecnologias:** Análise do uso de tecnologias digitais na educação ambiental, como ferramentas para a coleta e análise de dados socioambientais, a comunicação e a mobilização social.
5. **Educação Ambiental e Políticas Públicas:** Avaliação da efetividade das políticas públicas de educação ambiental e a proposição de novas políticas para fortalecer a educação ambiental no país.
6. **Educação Ambiental e Saúde:** Exploração da relação entre a saúde humana e o meio ambiente, e a importância da educação ambiental para a promoção da saúde e do bem-estar.
7. **Educação Ambiental e Cultura:** Investigação da relação entre a cultura e o meio ambiente, e a importância de valorizar o conhecimento tradicional e as práticas sustentáveis das comunidades locais.
8. **Educação Ambiental e Linguagens:** Investigação de como a linguagem impacta na cultura de promoção e valorização da educação ambiental.
9. **Educação Ambiental e Economia Ecológica:** Análise dos desafios e oportunidades da transição para uma economia verde, e o papel da educação na formação de profissionais para atuar nesse novo contexto.
10. **Educação Ambiental e Cidadania:** Estudo da relação entre a educação ambiental e a cidadania, e a importância de formar cidadãos ativos e engajados na defesa do meio ambiente.
11. **Educação Ambiental, Gênero e Sexualidade:** Estudo das relações de gênero e sexualidade na sociedade, relacionadas aos conceitos de educação socioambiental, sensibilizando em relação aos impactos que as relações de gênero tem com o espaço que ocupam, com destaque para LGBTfobia ambiental e misoginia.
12. **Educação Ambiental e Povos Tradicionais:** Estudo da relação dos povos tradicionais com meio ambiente, suas formas de conceber a natureza, seus saberes e fazeres milenares.
13. **Educação Ambiental e Racismo Ambiental:** reflexão sobre a exclusão histórica dos povos racializados de maneira subalterna na perpetuação de desigualdades socioambientais que violam tanto seus direitos humanos quanto os direitos à terra.
14. **Educação Ambiental e Justiça Climática:** reflexão sobre como as mudanças climáticas impactam os povos mais fragilizados econômica e socialmente.

15. **Educação Ambiental e Pessoas com Deficiência**: reflexão sobre como a Educação Ambiental inclusiva adapta recursos para envolver pessoas com deficiência, promovendo sustentabilidade e cidadania de forma acessível.

*Os eixos acima são sugestões para desenvolvimento dos trabalhos.

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E PUBLICAÇÃO DA PESQUISA
(para estudantes com idade inferior a 18 anos)

Ceará Científico: Mais Solidário, Mais Participativo

Nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, eu, _____, portadora/or de RG nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, na qualidade de pai /mãe ou responsável legal pela/o estudante _____, *menor de idade*, portadora/or RG nº _____, órgão expedidor_____, AUTORIZO expressamente a título definitivo e gratuito o registro fotográfico, a filmagem e demais registros de áudio e/ou vídeo, bem como sua divulgação ao público, da participação da/o referida/o estudante no CEARÁ CIENTÍFICO 2025. Autorizo também a reprodução, a distribuição e a divulgação das obras produzidas coletivamente, das quais a/o estudante participou, desde que essas imagens e obras sejam usadas e divulgadas exclusivamente com fins didáticos pelo Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação - SEDUC, sem qualquer utilização econômica ou exploração comercial do referido material.

_____ (CE), _____ de _____ de 2025.

(Município) (Data)

_____
Assinatura da/o Responsável Legal

ANEXO IV
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E PUBLICAÇÃO DA PESQUISA
(para participantes com idade superior a 18 anos)

Ceará Científico: Mais Solidário, Mais Participativo

Nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, eu , _____, portador(a) do RG nº _____ órgão expedidor _____ e do CPF _____, telefone _____, AUTORIZO expressamente, a título definitivo e gratuito, o registro fotográfico, a filmagem e demais registros de áudio e/ou vídeo, bem como sua divulgação ao público da minha participação no **Ceará Científico 2025**, que acontecerá no município de Fortaleza, no período de 03 a 05 de dezembrode 2025, e será realizada pelo Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação - SEDUC. Autorizo também a reprodução, a distribuição e a divulgação das obras produzidas coletivamente, das quais participei, desde que essas imagens e obras sejam usadas e divulgadas exclusivamente com fins didáticos pelo Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação - SEDUC, sem qualquer utilização econômica ou exploração comercial do referido material.

_____ (CE), _____ de _____ de 2025.

(Município) (Data)

_____
Assinatura

ANEXO V
AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM
(para estudantes com idade inferior a 18 anos

Ceará Científico: Mais Solidário, Mais Participativo

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ órgão expedidor _____ e do CPF _____, telefone _____, autorizo a/o estudante _____, *menor de idade*, (parentesco) _____, nascido(a) em _____/_____/_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, regularmente matriculado na (nome da escola) _____ a viajar para participar do **Ceará Científico 2025**, que acontecerá no município de Fortaleza, no período de 03 a 05 de dezembrode 2025, e será realizada pelo Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação - SEDUC.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

_____ (CE), _____ de _____ de 2025.

(Município) (Data)

_____
Assinatura da/o Responsável Legal

ANEXO VI
AUTORIZAÇÃO PARA HOSPEDAGEM
(para estudantes com idade inferior a 18 anos)

Ceará Científico: Mais Solidário, Mais Participativo

AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Art 82 c/c o art. 250 da Lei Federal 8.069/90 (ECA)

Eu,_____ _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF _____, telefone _____, autorizo a hospedagem de _____, *menor de idade*, portador(a) da Certidão de Nascimento nº_____, folha_____, do livro _____, expedida em _____ no dia _____ ou do RG nº _____, no hotel, pensão ou em qualquer estabelecimento do gênero ao qual esta autorização for apresentada, no período de _____/_____/_____ a _____/_____/_____, acompanhado(a) do(a) Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e do CPF_____ para participar do **Ceará Científico 2025**, que acontecerá no município de Fortaleza, no período de 03 a 05 de dezembrode 2054, e será realizada pelo Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação - SEDUC.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

_____ (CE), _____ de _____ de 2025.

(Município) (Data)

_____
Assinatura da/o Responsável Legal

Observações:

- Autorização para menores desacompanhados dos pais ou responsáveis legais
- Válida somente com **firma reconhecida em cartório**.
- No ato do *check- in* serão solicitados documentos dos hóspedes.

ANEXO VII
ELEMENTOS DO PROJETO DE PESQUISA

Tópico	Quantidade mínima de palavras/itens	Quantidade máxima de palavras/itens
Título	**1**	**40**
Autores	1	50
Resumo	**100**	**200**
Palavras-chave	**1**	**5**
Abstract*	**100**	**200**
Keywords	**1**	**5**
Introdução	**80**	**200**
Justificativa e contextualização	**150**	**600**
Objetivo Geral	**15**	**100**
Objetivos Específicos	**30**	**200**
Fundamentação teórica	**250**	**600**
Metodologia	**200**	**600**
Análise e discussão dos resultados	**200**	**800**
Considerações Finais	**150**	**300**
Referências bibliográficas**	**10**	**600**
Total de palavras	**1289**	**4500**
Imagens***	0 itens	08 itens
Mídia****	Inserção de link de vídeo hospedado no youtube	

* Abstract em língua inglesa, francesa ou espanhola.
**Conforme Modelo Associação Brasileira de Normas Técnica (ABNT)
***Gráficos, tabelas, fotos, desenhos, pinturas ou ilustrações relacionadas ao projeto de pesquisa inscrito.

**** Apresentação da pesquisa, que consiste na postagem de um vídeo que deverá ter uma duração mínima de 01 (um) minuto e máxima de 04 (quatro) minutos, devendo ser hospedado no YouTube. Visando à proteção da pesquisa e preservação da imagem das/os estudantes, o vídeo deve ser postado como "não listado", no YouTube. Ver tutorial no **ANEXO XIII** deste regulamento.

ANEXO VIII
BANNER

 Título: *(Deve ser curto, impactante e informativo – ex: "Impactos Ambientais da Agricultura Sustentável")*
 Autor(es): *(Nome completo e escola – ex: Célula de Educação Científica e Ambiental, Projetos Culturais e Esportivos, Escola Copes Sexec-EDH)*
(Se possível, inclua o logo do Governo do Estado do Ceará, da Secretaria de Educação e do Ceará Científico)
 Evento: *(Caso possível, inclua a referência ao tema do evento,* ***Saberes científicos em tempos de crise climática global*** *)*

 Orientações para Elaboração do Banner
1. Estrutura Básica

 Cabeçalho: Deve conter o **título**, nome do(s) autor(es) e logotipo(s) da instituição.
 Introdução: Breve apresentação do tema e objetivos do trabalho, contextualizando o tema e mencionando brevemente as principais teorias e autores que embasam o estudo

 Metodologia: Como o estudo foi conduzido? Quais foram os métodos utilizados? O foco é descrever os procedimentos utilizados na pesquisa
 Resultados: Gráficos, tabelas e imagens para ilustrar os principais achados.
 Considerações finais: Síntese dos resultados e implicações do trabalho.
 Referências: (Opcional) Apenas as mais relevantes e em formato reduzido.

 Dicas de Design e Formatação

 Tamanho: 90cm (largura) x 120cm (altura).
 Cores: Use cores que contrastem bem para garantir a legibilidade. *Evite fundos muito escuros.*
 Fonte:

- **Título:** Arial ou Calibri, tamanho entre **70-100 pt**
- **Subtítulos:** 48-60 pt
- **Texto:** 24-32 pt
  Imagens e gráficos: Devem ter **alta qualidade e resolução** para evitar distorções, deve ser numeradas sequencialmente com algarismos arábicos e receber uma legenda explicando o seu conteúdo
  Alinhamento: Use uma estrutura clara e organizada, com divisões bem definidas.

 Exemplo de Layout do Banner

- **CABEÇALHO:**
- [Logo da instituição]
- [Título do Banner)]
- [Nome(s) do(s) autor(es]

- **CORPO DO BANNER:**
- Introdução
- Metodologia
- Resultados (Gráficos/Imagens)
- Considerações finais

- **RODAPÉ:**
- Referências | Contato (se necessário)

ANEXO IX
CADERNO DE CAMPO

 Autor(es): *(Nome completo e escola – ex: Célula de Educação Científica e Ambiental, Projetos Culturais e Esportivos, Escola Copes Sexec-EDH)*
 Data de Início da pesquisa:
 Local: *local onde é desenvolvida a pesquisa*
 Objetivo: *(Qual é a finalidade deste caderno? Ex: registrar observações relevantes, anotar dados de pesquisa etc.)*

1. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO CADERNO DE CAMPO
A. Organização do Caderno

1. **Use um caderno exclusivo para o campo:** Não misture anotações de outras áreas para evitar confusão. Pode ser um caderno, fichário, etc)
2. Elabore uma capa relacionada ao tema/pesquisa desenvolvido. *(Se possível, inclua o logo do Governo do Estado do Ceará, da Secretaria de Educação e do Ceará Científico)* **Anote tudo na ordem cronológica:** Registre a data e hora de cada ação.
3. **Seja claro e objetivo:** Use frases curtas e diretas.
4. **Inclua desenhos, fotos ou diagramas:** Se possível, anexe imagens ou faça esboços.
5. **Mantenha a legibilidade:** Utilize letra legível e evite rasuras. (o c

2. ESTRUTURA DAS ANOTAÇÕES DIÁRIAS
 Data e Horário: *(Ex: 24/02/2025 - 08h30)*
 Local da Observação: *(Descreva o local detalhadamente)*
Observações:

- **O que foi observado?** *(fenômenos climáticos, mudanças no ambiente, comportamento humano etc.)*
- **Como estava a condição do objeto de estudo?** *(comportamento do objeto da pesquisa, mudanças, etc.)*
- **Medições e dados coletados:** *(Se houver instrumentos como termômetros, pluviômetros, anemômetros, anote os valores medidos.)*
- **Desenhos e Esboços:** *(Faça desenhos de relevância para a observação.)*

Reflexões e Hipóteses

(O que essas observações significam? Elas indicam alguma tendência ou problema?)

3. ANEXOS E COMPLEMENTOS

 Fotos e imagens *(Se houver, cole ou insira referências de onde encontrar as imagens.)*
 Gráficos e Tabelas *(Se houver medições constantes, organize-as em tabelas ou gráficos para facilitar a interpretação.)*

 Referências Bibliográficas *(Se usar informações externas para embasar suas anotações, cite as fontes.)*

ANEXO X
REQUERIMENTO PARA EXPOSIÇÃO DE MATERIAIS NÃO AUTORIZADOS NO REGULAMENTO

(preenchido pelo orientador ou coorientador do projeto e enviado para email cearacientifico@prof.ce.gov.br)

Ceará Científico (CC): Mais Solidário, Mais Cooperativo 2025

À Coordenação do **Ceará Científico (CC): Mais Solidário, Mais Cooperativo**

Eu (nome completo do orientador ou coorientador do projeto), orientador (ou coorientador) do trabalho finalista intitulado (título completo do projeto em questão), Inscrito na categoria (indique a categoria na qual o projeto está inscrito) na área de conhecimento (indique a área de conhecimento na qual o projeto está inscrito), venho solicitar a possibilidade de expor no estande, durante a fase presencial, (descreva o tipo de material), sendo sua exposição importante porque (descreva a justificativa da utilização deste material).
De acordo com as informações expostas acima, declaro que o(s) material(is) em questão não apresenta(m) nenhum risco à integridade física, social e moral para os visitantes do evento. Declaramos assumir inteiramente a responsabilidade por quaisquer incidentes em relação a este(s) material(is).

Nestes termos, pedimos e aguardamos deferimento:

_____
Local e Data

_____
Assinatura da/o Orientador ou Coorientadora/or

ANEXO XI
CRONOGRAMA

Data de Realização	Ações
10 de março de 2025	Lançamento do regulamento CC 2025
24 de março de 2025	Lançamento dos regulamentos regionais. Cada CREDE define, em regulamento próprio, o período em que acontecerá a etapa regional do Ceará Científico.
31/03/2025 a 26/09/2025	Realização da Etapa Escolar
Até 03/10/2025	Prazo final para as SME enviarem o(s) trabalho(s) para a Etapa Regional por e-mail: sergio.pereira.@crede19.seduc.ce.gov.br Prazo final para as Escolas Municipais preencherem o Formulário do link https://forms.gle/uZLXuAJDaM464nqn9
Até 03/10/2025	Prazo final para as Escolas Estaduais migrarem os trabalhos para Etapa Regional no Portal Educação Científica (https://educientifica.seduc.ce.gov.br)
31/03/2025 a 26/09/2025	Realização das Etapas Escolares, presencial, conforme descrito neste regulamento. Atenção: Conforme os regulamentos regionais, as escolas terão até **15 (quinze)** dias antes da Etapa Regional para realizar a **Etapa Escolar**, utilizando o Portal Educação Científica para registrar todo o processo de inscrição e avaliação dos projetos.
Até 06/10 a 10 de outubro de 2025	Realização da Etapa Regional Virtual, conforme descrito neste regulamento.
Até 13/10 de 2025	Resultado da Etapa Virtual
Até 20 de outubro de 2025	Etapa Regional Presencial do Ceará Científico 2025
21 de outubro de 2025	**Prazo final para as Credes** migrarem os trabalhos para Etapa Estadual no Portal Educação Científica

27 de outubro a 16 de novembro de 2025	**Etapa Estadual - Primeira fase (virtual)**
18 de novembro de 2025	**Resultado da Primeira fase (virtual) da Etapa Estadual**
02 a 04 de dezembro de 2025	**Etapa Estadual - Segunda fase (presencial)**

ANEXO XII
DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação	Descrição
Criatividade e inovação	Analisa-se se a pesquisa propõe um produto, bem ou serviço, partindo de uma referência pré-existente para desenvolver um conceito original e inovador.
Relevância da pesquisa	O projeto pode apresentar novos usos ou interpretações para objetos e tecnologias. Tendo em conta que este ano o tema da SEDUC é **Ceará Científico 2025: *Saberes científicos em tempos de crise climática global,*** a criatividade e a inovação devem estar associadas a resultados significativos, capazes de reduzir impactos ambientais e desigualdades socioambientais..
Conhecimento científico fundamentado e contextualização do problema abordado	A/O estudante deve demonstrar que realizou a pesquisa e compreendeu sobre o problema abordado, de forma contextualizada, bem como trouxe à tona novos conceitos e teorias, sendo capaz de responder aos questionamentos cientificamente fundamentados.
Metodologia científica conectada com os objetivos, resultados e conclusões	Na metodologia científica, as/os estudantes precisam ser capazes de explicar como realizaram as suas investigações, instrumentos utilizados para coletar dados, fontes pesquisadas, como tiveram acesso a tais fontes e em que período a pesquisa foi desenvolvida. Todas estas explicações devem ter como amparo os conhecimentos científicos adquiridos. Também será avaliada aqui a correta escrita e organização do texto.
Impacto da pesquisa	A pesquisa deve estar relacionada ao tema geral do **Ceará Científico 2025: *Saberes científicos em tempos de crise climática global*.** O conhecimento científico é fundamental para enfrentar a crise climática, fornecendo evidências e soluções para reduzir emissões, expandir fontes renováveis e promover práticas sustentáveis. A comunicação eficaz dos cientistas é essencial para sensibilizar a sociedade e influenciar políticas. Nesse contexto, o evento Ceará Científico está alinhado à **COP30**, que será realizada no Brasil, e terá um papel crucial na Educação Ambiental, ao fortalecer o debate global sobre sustentabilidade e incentivar ações para mitigar os impactos das mudanças climáticas.
Mídia - apresentação da pesquisa	O vídeo deve apresentar a pesquisa de forma criativa e livre, permitindo que o avaliador possa compreendê-la e avaliá-la. Também avalia-se aqui se há elementos que contrariem o resumo, gerando divergência no entendimento das informações apresentadas.

Clareza e objetividade da linguagem apresentada na pesquisa	As/Os autoras/es devem planejar o sequenciamento lógico e dinâmico do texto científico de modo que as informações compartilhadas possam ser bem explicadas e interpretadas. Avalia-se também o entrosamento entre as/os estudantes (apresentação compartilhada), levando-se em consideração a participação de todas/os as/os alunas/os na apresentação da pesquisa.
Banner	Avalia-se o aproveitamento do espaço do banner e se destina a maior parte (até 65%) do espaço para exposição de ilustrações (fotos, figuras, tabelas, quadros, gráficos, etc). No espaço restante, devem ser explanados os textos relativos ao projeto de pesquisa apresentado. Também é avaliado se o banner contém todos os elementos de identificação necessários, se é legível, atrativo, se é composto por elementos de fácil compreensão e se traz todos os elementos essenciais para a apresentação da pesquisa, conforme **ANEXO VIII**
Caderno de campo	O caderno de campo será avaliado conforme as orientações descritas no **ANEXO IX**.
Processo participativo e solidário	O processo participativo e solidário fortalece a interação entre as escolas de forma a ampliar o engajamento e fortalecer a cultura científica. A/O estudante deve demonstrar que realizou a pesquisa e que, no desenvolvimento dela, atuou para fortalecer a promoção do conhecimento científico, em caráter de intercâmbio, entre as unidades escolares. Na prática, a pesquisa deve fortalecer também a relação solidária e participativa entre as escolas da rede estadual e/ou municipal.

ANEXO XIII
ORIENTAÇÕES PARA POSTAGEM DE VÍDEO

1. Faça login em sua conta YouTube;
2. Clique no botão “Criar” no canto superior direito da tela;
3. Depois, clique em “Enviar vídeos”;
4. Selecione o vídeo de sua apresentação salvo no PC;
5. Adicione título (o mesmo de seu projeto) e informações importantes na descrição;
6. No campo “Visibilidade”, selecione a opção “Não listado”;
7. Clique em “Salvar”;
8. Copie o link gerado e cole-o no Portal Educação Científica, no campo “Vídeo do YouTube”, no ato da inscrição.

ANEXO XIV
PENALIDADES

Infração	Descrição	Penalidade
Leve	Ausência da/o professora/or orientadora/or no hotel de hospedagem durante a noite, sendo de sua responsabilidade o cuidado com as/os estudantes.	0,1 a 0,3 pontos
Leve	Falta de organização dos espaços disponíveis para a divulgação dos *banners*.	0,1 a 0,3 pontos
Leve	Quaisquer outras infrações que estejam relacionadas à postura e convivência com as/os demais participantes.	0,1 a 0,3 pontos
Média	Atos de indisciplina por parte das/os expositoras/es.	0,4 a 0,7 pontos
Média	Não cumprimento da rotina da programação do evento (participação em reuniões, no horário da exposição de cada projeto de pesquisa, participação em todas as palestras e presença nas cerimônias de abertura e de premiação).	0,4 a 0,7 pontos
Média	Desmontagem dos espaços de divulgação dos banners antes do horário.	0,4 a 0,7 pontos
Média	Plágio de qualquer natureza no projeto apresentado.	0,4 a 0,7 pontos
Média	Quaisquer outras infrações que estejam relacionadas às regras de segurança e respeito com as regras e condutas com as/os demais participantes.	0,4 a 0,7 pontos
Grave	Exposição de quaisquer materiais proibidos descritos no item 7.3.4 do regulamento CC 2025, desde que não tenha autorização.	0,8 pontos à eliminação
Grave	Visita ou permanência de pessoas que não estejam participando do evento nos dormitórios sem a autorização da Comissão Organizadora.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Troca, permanência ou reunião de estudantes/professoras/es/técnicas/os nos dormitórios sem a autorização da Comissão Organizadora.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Aglomeração nas dependências do hotel que cause mal-estar, barulho, atitudes amorais e/ou antiéticas que possam causar prejuízos e transtornos à convivência.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Saída das/os estudantes do hotel sem a presença da/o professora/or orientadora/or e/ou técnica/o.	0,8 pontos a eliminação

Grave	Usar, portar, expor ou fazer alusões a bebidas alcoólicas, tabaco e drogas ilícitas.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Permanecer nas dependências de uso comum do hotel durante as atividades da etapa estadual ou durante a madrugada.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Ausência, no local de apresentação do *banner*, de ambas/os as/os estudantes por qualquer período ou de um deles por longo período, exceto no momento da avaliação.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Quaisquer outras infrações que comprometam a permanência da/o integrante/equipe/CREDE/SME pela quebra de confiança e de respeito com as/os demais participantes.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Participação de estudantes menores sem a permissão, por escrito e assinada pela mãe/pai ou responsável, ou ausência de documento comprobatório.	0,8 pontos à eliminação

ANEXO XV
ORIENTAÇÃO SOBRE FICHAS E AUTORIZAÇÕES

1. Fazer download e a impressão dos termos que estão no Portal Educação Científica;
    a. Autorização de hospedagem para crianças e adolescentes
    b. Autorização para viagem - PARA ESTUDANTE COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS
    c. Autorização de uso de imagem, voz e publicação da pesquisa - PARA ESTUDANTE COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS
    d. Autorização de uso de imagem, voz e publicação da pesquisa - PARA PARTICIPANTE MAIOR DE 18 ANOS
2. Entrega dos documentos
    a. Autorização de hospedagem para estudantes - **ENTREGA PARA O HOTEL NO ATO DA HOSPEDAGEM**
    b. Autorização para viagem - PARA ESTUDANTE COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS - **FICA COM TÉCNICO DA REGIONAL E/OU PROFESSORES**
    c. Autorização de uso de imagem, voz e publicação da pesquisa - PARA ESTUDANTE COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS - **ENTREGA PARA TÉCNICO COPES**
    d. Autorização de uso de imagem, voz e publicação da pesquisa - PARA PARTICIPANTE MAIOR DE 18 ANOS - - **ENTREGA PARA TÉCNICO COPES**
3. Sobre a **Autorização de hospedagem para estudantes** deve ser reconhecida no Cartório
4. Sobre **Autorização para viagem** não é necessária validação no cartório
5. Sobre a **Autorização de uso de imagem, voz e publicação da pesquisa** não é necessária validação no cartório